



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS
ESTADO DE SÃO PAULO

OF. N.º _____

LEI Nº 920, de 27 de novembro de 1.972

Abre crédito especial de Cr\$ 13.000,00 destinado a aquisição de conjunto de / alta rotação.

O Dr. Manoel Lopes, Prefeito Municipal de Agudos, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal, um crédito especial de Cr\$ 13.000,00 (treze mil cruzeiros), destinado a aquisição de equipamento dentário completo de alta rotação, para o Gabinete dentário do Grupo Escolar "Coronel Leite", desta cidade de Agudos.

Art. 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com a anulação das seguintes dotações do orçamento vigente:

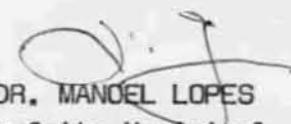
	02 - PODER EXECUTIVO	
	PREFEITURA	
	ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO	
3.0.0.0	Despesas Correntes	
3.1.0.0	Despesas de Custeio	
3.1.1.0	Pessoal	
3.1.1.1.04	Pessoal Civil	
	01.00 - Vencimentos e vantagens fixas.....,00
	01 - Salário de contratados.....	Cr\$ 6.000,00
	02 - 13º salário.....	Cr\$ 200,00
	02.00 - Despesas variáveis com o pessoal civil	
	01 - Gratificação pela prestação de serviços extraordinários.....	Cr\$ 500,00
3.1.3.0	Serviços de Terceiros	
3.1.3.1.04	Serviços técnicos especializados.....	Cr\$ 5.800,00
3.1.3.2.04	Comunicações e transportes.....	Cr\$ 500,00
	TOTAL DAS ANULAÇÕES.....	<u>Cr\$ 13.000,00</u>

Art. 3º - Esta lei terá vigência até 31 de julho de 1.973.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Agudos, 27 de novembro de 1.972.

Registrada e publicada na data supra.


DR. MANOEL LOPES
Prefeito Municipal